

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA/ES**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

O Vereador signatário, com fundamento nos artigos 305, parágrafo único, e 306, V, do Regimento Interno, requer a inclusão do processo abaixo em regime de urgência:

- Processo 2.739/2024 (PL 36/2024), que declara de utilidade pública o **“INSTITUTO GRUPO AJUDE AO PRÓXIMO - GAP”**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o nº 40.661.512/0001-13.

Vitória/ES, 18 de abril de 2024.

Vereador Davi Esmael - REPUBLICANOS

